



RESOLUÇÃO Nº 004/2022

PUBLICADO NOS TERMOS DO  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C Dourada(GO) 09/08/2022

Bruno Andrade  
Servidor Público

“Dispõe sobre o julgamento das contas do  
Balanço Geral de 2015 do Poder Executivo  
Municipal de Cachoeira Dourada-GO e dá  
outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Regimento  
Interno resolve:

**Art. 1º** Comunicar e promover registro que por meio da quarta Sessão Ordinária  
do mês de agosto de 2022 da décima Legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira  
Dourada-GO que culminou com aprovação da ATA Nº 1948, aprovada na sessão  
ordinária imediatamente posterior, deu-se o julgamento das Contas do Balanço Geral de  
2015 do poder Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O julgamento analisou o parecer do Tribunal de  
Constas dos Municípios do Estado de Goiás que opinou pelas irregularidades das  
contas, **REJEITANDO** o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e  
**APROVANDO** as contas por seis votos a três. Ficando as Constas do Balanço Geral de  
2015 que tinham como gestor **JOSELIR SOARES DA COSTA** aprovadas pela  
Câmara Municipal.

**Art. 2º** fica a Secretaria da Casa incumbida de dar a devida publicidade do  
resultado do julgamento, encaminhando a presente resolução e a Ata da Sessão ao  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, ao Ministério  
Público Estadual, ao Ministério Público Federal bem como ao Tribunal Regional  
Eleitoral.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DOURADA-GO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil  
e vinte e dois (09/08/2022).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**

Presidente

João Batista de Souza  
Presidente Gestão 2022